

DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 59414.000557/2026-79

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE, especialmente quanto à identificação, sinalização e comunicação visual de seus ambientes e instalações.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de **confecção, substituição e atualização de elementos de comunicação visual e sinalização institucional**, incluindo plotagens e estruturas em ACM, de modo a proporcionar adequada identificação dos espaços, setores e instalações da CEST/SE, bem como padronização e organização visual dos ambientes.

2.3. A disponibilização desses serviços e materiais contribuirá para a **melhoria da organização, identificação e apresentação institucional dos espaços**, facilitando a orientação de servidores, colaboradores, visitantes e usuários, além de conferir maior padronização e funcionalidade às instalações.

2.4. Ressalta-se, ainda, a necessidade de reposição e atualização de materiais de comunicação visual que apresentem desgaste, danos ou informações desatualizadas, garantindo que a sinalização permaneça adequada às necessidades institucionais e às condições de uso dos ambientes.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a **adequada sinalização, identificação e comunicação visual das instalações da CEST/SE**, contribuindo para a organização dos ambientes e para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DNOCS - CEST/SE - COORDENADORIA ESTADUAL DE SERGIPE	MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação será via DISPENSA DE LICITAÇÃO pela via eletrônica, conforme determinação do Coordenador Estadual – CEST/SE em razão das emendas parlamentares encaminhadas para esse órgão federal.

4.2. A realização da dispensa de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE, especialmente quanto à identificação, sinalização e comunicação visual de seus ambientes e instalações.

4.3. As aquisições não possuem natureza continuada.

4.4. Não é possível realizar a subcontratação de parte das aquisições.

4.5. Quanto à sustentabilidade, as CONTRATADAS deverão, atender as determinações eventualmente contidas no Termo de Referência e/ou Edital no que diz respeito aos produtos a serem fornecidos devem seguir a legislação vigente sobre emissão de poluentes.

4.6. O prazo de entrega dos bens será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), em remessa parcelada, para a a CEST/SE, conforme quadro de demanda constante do SEI 2266905 com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.11. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e 02/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed. Barth, Maria Leticia B.G.; Bliacheris, Marcos W.; Brandão, Gabriela da S.; Cabral, Flávio. G.; Clare, Celso V.; Fernandes, Viviane V. S.; Paz e Silva Filho, Pereira, Rodrigo M.; Santos, Murillo Giordan; Villac, Teresa. Brasília: AGU, setembro 2023

4.12. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no futuro contrato a ser celebrado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Será utilizada a modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as diretrizes a serem cumpridas compreendem as ações descritas a seguir:

5.2. A contratação para o o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE, especialmente quanto à identificação, sinalização e comunicação visual de seus ambientes e instalações.

5.3. A contratação se dará através da modalidade Dispensa de Licitação em sua forma Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, buscando maior concorrência por sua vez economicidade para a futura e pretendida aquisição

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM, visando atender às necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE, especialmente quanto à identificação, sinalização e comunicação visual de seus ambientes e instalações.

6.2. Devido ao quantitativo a solução para os fornecimentos pretendidos será através de dispensa de licitação, sendo dispensável o procedimento de licitação.

6.3. Conforme dispõe o art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação no caso de compras até o valor de R\$ 50.000,00 (vide Decreto 12.343/2024).

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025) Vigência"

6.4. Conforme dispõe o Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21 foram atualizados, sendo considerado o valor R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de aplicação do Art. 75, caput, inciso II, Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM, visando atender às necessidades da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE, especialmente quanto à identificação, sinalização e comunicação visual de seus ambientes e instalações, serão nas quantidades e especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	UND	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL: VINIL, TIPO: TERMOCOLANTE, APLICAÇÃO: PLOTAGEM, COR: VARIADA	190	M²	640390	232,10	44.099,00
2	CHAPA PVC, COMPRIMENTO: 2,440MM, LARGURA: 1,220MM, ESPESSURA: 15MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÕES GRÁFICAS	10	M	641391	141,60	1.416,00
3	PAINEL ALUMÍNIO, MATERIAL BASE: PVS, COMPRIMENTO: 84CM, LARGURA: 60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	30	UN	439062	120,87	3.626,00

4	FAIXA PROPAGANDA, MATERIAL: LONA VINILICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA/ACABAMENTO C/ BASTÕES	50	M²	393355	165,63	8.281,67
5	PLACA, TIPO: INAUGURAÇÃO, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 90CM, LARGURA: 70CM, ESPESSURA: 2MM, FIXAÇÃO: PARAFUSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	12	UND	638732	626,77	7.521,20
VALOR GLOBAL					1.286,97	64.943,87

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.943,87

8.2. Estima-se o valor total de R\$ 64.943,87 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) .

8.3. Os valores têm como base cotações de mercado juntadas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor da prestação dos serviços com comunicação visual será realizada de forma integral, não havendo a necessidade de parcelamento

Art. 40 (...) O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I – condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III – (...);

IV – condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V – atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3º (...)

I – (...);

II – (...);

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se **alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe – CEST/SE**, tendo em vista a necessidade de manutenção, atualização e adequação da comunicação visual e da sinalização de suas instalações.

11.2. A contratação contribui para o **cumprimento das atividades administrativas e operacionais do órgão**, promovendo melhores condições de organização, identificação e padronização dos ambientes, em consonância com os objetivos institucionais e com a adequada aplicação dos recursos públicos.

11.3. Quando prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, a contratação deverá observar as diretrizes, prioridades e disponibilidades orçamentárias estabelecidas no planejamento do órgão.

.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará a **adequada identificação, sinalização e padronização visual das instalações da CEST/SE**, contribuindo para a organização dos ambientes e para a melhor orientação de servidores, colaboradores, visitantes e usuários. Também permitirá a substituição e atualização de materiais desgastados ou desatualizados, promovendo maior funcionalidade e melhor apresentação institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverão ser realizados o **levantamento das necessidades dos setores, a definição das especificações e quantitativos dos serviços e materiais, bem como a elaboração dos documentos necessários à instrução do processo**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, verificando-se a conformidade dos materiais e serviços entregues com as especificações estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.3. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. A contratação mostra-se **viável e adequada às necessidades da CEST/SE**, considerando a existência de empresas especializadas no mercado aptas à execução dos serviços de plotagem e fornecimento e instalação de materiais em ACM.

15.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se conveniente por possibilitar a contratação conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias e permitindo maior racionalização dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a necessidade institucional, a disponibilidade da solução no mercado e a adequação do Registro de Preços ao objeto, **conclui-se pela viabilidade da contratação**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ORLANDO ALVES SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:53:47.